



COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA



PROCESSO: 2016001962

AUTOR: DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO que "Altera a Resolução n. 1.512, de 11 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do Fórum Permanente de assuntos Relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás".

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, da autoria da insigne deputado Simeyzon Silveira, cujo ementário da parte preliminar do texto legiferante altera a Resolução n. 1.512, de 11 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do Fórum Permanente de assuntos relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás.

O feito foi apresentado nesta Casa de Leis pelo autor ora mencionado na sessão plenária ordinária do dia 23 de junho de 2016. Ato contínuo foi posto em trâmite na comissão de constituição e justiça. Doravante, o projeto foi devidamente relatado pelo ilustre deputado Jean, que manifestou pela sua aprovação com adesão de emendas modificativa e aditiva, respectivamente, propostas em seu relatório (fls. 10/12).

Derradeiramente, remetido à comissão de mérito, notadamente a Comissão de Minas e Energia, fui designado relator para elaboração deste relatório conclusivo (fl. 14).

É epítome dos autos.

NO MÉRITO

Partindo de uma análise perfunctória, haja vista às discussões ocorridas em linhas volvidas, considerando às manifestações de mister de lavra do eminente relator na Comissão de Constituição Justiça e Redação, assaz competente em seus próprios argumentos, outrossim com vistas ao aprimoramento técnico de ordem legiferante, não vislumbro nesta passagem processual, portanto, óbices de ordem legal e regimental que possam obstaculizar o trâmite do projeto *sub examine*.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Deputado Estadual
Virmondes
CRUVINEL
Goiás bem representado

VOTO

Pelo exposto, considerando os termos alhures, manifesto meu voto pela **APROVAÇÃO**, com minhas congratulações ao parlamentar proponente pela proposição apresentada.

É o relatório.

Goiânia, 16 de novembro de 2016.


VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual - PPS